

## CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### **ESTADO DE ALAGOAS**

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

## Gabinete do Vereador Gabriel Varjão Correia

#### PROJETO DE LEI Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR DE AR JUNTO AO HIDRÔMETRO DAS RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS DO MUNÍCIPIO SOB A RESPONSABILIDADE DOS USUARIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **Gabriel Varjão Correia**, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica a empresa distribuidora de água ÁGUAS DO SERTÃO/CONASA obrigado a instalar, por solicitação do consumidor, o equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
- § 1º O consumidor fica autorizado a instalar equipamentos bloqueadores de ar nos hidrômetros coletivos ou individuais do sistema de abastecimento de água.
- § 2º O procedimento de instalação deverá conter autorização da empresa concessionária de abastecimento AGUAS DO SERTÃO/CONASA e as despesas decorrentes da aquisição correrão às expensas do consumidor.
- **Art. 2º** A instalação do equipamento bloqueador de ar poderá ser realizada por técnico autônomo ou a própria empresa concessionária do abastecimento de água.
- **Art. 3º** O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela AGUAS DO SERTÃO/CONASA, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.
- **Art. 4º** Após a solicitação por escrito do consumidor, a empresa prestadora de serviço de água e esgoto terá um prazo de no máximo 90 (noventa) dias para efetuar a instalação do eliminador de ar.
- **Art. 5º** Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão já contar com o bloqueador de ar instalado conjuntamente, independente de sua solicitação.
- **Art. 6º** O consumidor terá autonomia para requerer a instalação do equipamento bloqueador de ar, sendo optativo para o mesmo.



### CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### **ESTADO DE ALAGOAS**

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

### Gabinete do Vereador Gabriel Varjão Correia

- **Art. 7º** O valor cobrado pela empresa concessionária de abastecimento deverá ser parcelado, para o consumidor, em até 12 (doze) contas de cobrança.
- **Art. 8º** Para os efeitos desta lei são considerados consumidores todos os usuários pessoas físicas ou jurídicas, comerciais ou industriais.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos **Gabriel Varjão Correia** da Silva Vereador PSB

#### **JUSTIFICATIVA**

Diz o ditado popular, ao que tudo indica surgido na Espanha medieval, que é um mal negócio "comprar gato por lebre". Num tempo de escassez era comum vender uma carne de qualidade inferior com preço e nome de carne com qualidade superior.

Essa expressão de origem remota, infelizmente, faz-se atual. Em tempo de pós pandemia a preocupação com a saúde e a escassez de recursos é uma constante vivenciada, principalmente, pela camada mais pobre da população.

O uso da água para higiene torna-se ainda mais essencial, pois é uma forma verificada de matar o vírus. Porém, é preciso pagar para poder usar a água. Contudo, apesar da dificuldade financeira, a população tem comprado "gato por lebre", ou melhor, "ar por água".

O ar que é abundante e gratuito tem passado pelos registros e está sendo cobrado como se água fosse. Isso eleva o preço da tarifa de água e a torna injusta, pois não representa aquilo que efetivamente foi utilizado pelo munícipe.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### **ESTADO DE ALAGOAS**

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

### Gabinete do Vereador Gabriel Varjão Correia

Porém, já existe tecnologia para sanar esse problema e ela é de fácil aplicação e possui baixo custo. Pode não ser benéfica ao Executivo, que deixará de recolher o valor de ar cobrando o valor de água, mas para população é um excelente negócio. Meu mandato dedico à população e acredito que aqueles que tiverem identificação com o povo vão votar favoravelmente a esta demanda, por isso, antecipadamente, deixo meu agradecimento em meu nome e em nome daqueles que terão sua conta de água em um valor justo.

Delmiro Gouveia/Al, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos **Gabriel Varjão Correia** da Silva Vereador PSB